

DECRETO Nº 819/2009

Altera o Decreto nº 1.059, de 16/12/2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uberaba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Delegada nº 05, de 03/12/2005, alterada pela Lei Delegada nº 13, de 29/12/2005, pela Lei nº 10.740, de 01/05/2009, e pela Lei nº 10.826, de 16/10/2009,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º, a Subseção II da Seção II do Capítulo V, os arts. 6º e 11, a Subseção III da Seção II do Capítulo V, os arts. 17 e 20, a Seção IV do Capítulo V, os arts. 35, 37 e 38, todos do Decreto nº 1.059, de 16/12/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração tem a seguinte estrutura orgânica:

- III - ...
 - b) Departamento Central de Aquisições e Suprimentos: (NR)
 - c) Departamento Central de Gestão e Manutenção da Frota:(NR)
 - 1....
 - 2....
 - 3. Seção de Oficina. (AC)
 - d) Revogado
 - 1. Revogado
 - V-
 - 1.
 - 2. Seção de Protocolo e Comunicação; (NR)
 - 3.
 - VI - Departamento Central de Documentação e Arquivos. (AC)

Seção II

....

Subseção II

Do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos (NR)

Art. 6º. ...

I - ...

II - definir diretrizes e normatizar as atividades relativas a gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário, compras, estoques, transporte, manutenção da frota, bem como a manutenção e conservação das instalações do Centro Administrativo; (NR)

Art. 11. O Departamento Central de Aquisições e Suprimentos está diretamente subordinado à Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio e tem a finalidade de estabelecer e gerir sistemas estratégicos de compras, licitação e administração de suprimentos, competindo-lhe: (NR)

I - ...

II - coordenar e supervisionar a aplicação das políticas e diretrizes estabelecidas para os sistemas de compras, licitações e suprimentos; (NR)

...

Subseção III

Do Departamento Central de Gestão e Manutenção da Frota (NR)

Art. 17. O Departamento Central de Gestão e Manutenção da Frota está diretamente subordinado à Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio e tem a finalidade de estabelecer instituir, implantar e gerir o sistema de administração da frota de veículos do Município, competindo-lhe:(NR)

I - ...

VII - programar, controlar e supervisionar a execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura; (NR)

VIII - propor ações que concorram para a redução de custos da frota, através da manutenção preventiva e da substituição de veículos e equipamentos cuja manutenção corretiva seja um indicativo para tal procedimento; (AC)

IX - requisitar junto à Seção de Suporte Automotivo as peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Prefeitura; (AC)

X - manter controle da entrada, estadia e liberação dos veículos e equipamentos que deram entrada no Departamento; (AC)

XI - emitir relatórios sobre os trabalhos realizados pelo departamento, para que os mesmos sejam encaminhados aos órgãos interessados; (AC)

XII - programar e supervisionar a execução das atividades de lavagem, lubrificação, conservação e borracharia dos veículos da Prefeitura; (AC)

XIII - executar outras atividades correlatas. (AC)

Art. 20. Revogado.

Art. 35. ...

VII - revogado;

VIII - coordenar e executar as atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, material, transporte, documentação, comunicação, serviços gerais e de informática, no âmbito da Secretaria; (NR)

Subseção I

Da Seção de Gestão de Pessoal

...

Subseção II

Da Seção de Protocolo e Comunicação (NR)

Art. 37. A Seção de Protocolo e Comunicação está diretamente subordinada ao Departamento de Planejamento Gestão e Finanças e tem como finalidade executar as atividades de protocolo central de processos e comunicação no âmbito da Prefeitura, competindo-lhe: (NR)

I - ...

III - controlar as atividades de recebimento, expedição, classificação e movimentação de processos relativos à Prefeitura; (NR)

...

VI - revogado;

VII - revogado;

VIII - revogado;

IX - revogado;

Subseção IV A (AC)

Do Departamento Central de Documentação e Arquivos (AC)

Art. 38 A. O Departamento Central de Documentação e Arquivos está diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário e tem a finalidade de realizar a implantação, a coordenação, o gerenciamento e a normatização da Gestão Sistemática de Documentos e Informações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, competindo – lhe: (AC)

I - recepcionar, preparar e arquivar os processos e demais documentos cuja natureza não seja de uso corrente; (AC)

II - instituir, implantar e supervisionar a tabela de temporalidade de documentos; (AC)

III - prestar atendimento às solicitações relativas os documentos arquivados; (AC)

IV - instituir, implantar e supervisionar o sistema de digitalização de documentos; (AC)

(Cont. DECRETO Nº. 819/2009 – FLS. 04)

30/11/2006 (AC) V - exercer as atribuições previstas na Lei nº10.082, de
VI - exercer outras atividades correlatas.” (AC)

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de outubro de 2.009.

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO